DECRETO Nº 2.363 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.050.000,00 (hum milhão e cinquenta mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.817 de 12 de dezembro de 2013,

DECRETA

- **Art. 1º -** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.050.000,00 (hum milhão e cinquenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.
- **Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.772 de 08/01/13, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.
- **Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de dezembro de 2013.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama Procurador Geral do Município

Mauro Cezar Esteves da Cunha Chefe de Gabinete

Ângela Maria FaracoSecretária Municipal de Fazenda

Continuação do Decreto nº 2.363 de 12 de dezembro de 2013

Cátia Regina Isidoro Pinto Rento Secretária Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Rogério Caputo

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

Celso Rampini do Carmo Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

Marlene Fernandes Pires

Secretária Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

Marcelo Antunes

Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

Marco Corabi de Andrade Adell Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Alcenir de Oliveira Azevedo Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANEXO AO DECRETO Nº 2.363 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Gabinete do Prefeito			
Gabinete do Freieno	Continues the Continues of		
2001.041270601.004	4.4.90.61-02	350.250,00	
25 1	TT C	THRO	
Secretaria Municipal de Fazenda	0 0 0 7	H. K.	
2003.041230322.057	4.6.90.71-01	160.000,00	
2003.041230322.037	4.0.90.71-01	160.000,00	
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia		3	AC III
2004.123651761.017	4.4.90.51-07	88.000,00	10 ST
2004.123651771.043	4.4.90.51-07	71.000,00	
2004.131221152.007	3.1.90.13-01	15.400,00	WIN.
2004.123611562.029	3.3.90.32-28		1.050.000,00
Secretaria Municipal de			3330
Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica			
2005.206012431.026	4.4.90.52-02	60.000,00	-
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes	-1-		7
17.17	CLEUDDY.	/ fa	1
2007.154511951.014	4.4.90.51-02	28.615,00	Ç.
2007.154511951.016	4.4.90.51-01	38.000,00	£.
2007.154511951.016	4.4.90.51-02	2.000,00	
Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação	H 4 (10 H)		
2009.082441102.064	4.4.90.52-02	30.000,00	
Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer			
2010.278133202.066	4.4.90.51-02	50.000,00	



ANEXO AO DECRETO Nº 2.363 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	그 모모되다	D N	
FILE		- TO D	
2011.041210141.019	3.3.90.30-01	1.000,00	
2011.041210141.019	3.3.90.35-01	7.900,00	
2011.041210141.019	3.3.90.36-01	1.000,00	
2011.041210141.019	3.3.90.39-01	3.000,00	
2011.041210141.019	3.3.90.39-02	43.835,00	
\			
Secretaria Municipal de Meio			
Ambiente			014625-0001
A-A			B.A
2012.185442371.008	4.4.90.51-02	100.000,00	
TOTAL		1.050.000,00	1.050.000,00

